



Edital Simplificado de Chamamento Público n.º 001/2019

Define os procedimentos para fins do cadastro escolar da educação infantil para o ano letivo de 2020.

A *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, integrante do Sistema Municipal de Ensino, instituído por meio da Lei Municipal n.º 1.011 de 03 de setembro de 2018 e, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 2.286 de 08 de agosto de 2019, o qual define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil no ano letivo de 2020 e dá outras providências; a Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014 e, o disposto na Meta n.º 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 958, de 23 de junho de 2015, torna pública a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2020**, nos termos do presente Edital Simplificado.

1 - DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o cadastro escolar da educação infantil ocorrerão **no período de 19/08/2019 a 27/09/2019**.

1.2 Para fins de realização do cadastro escolar da educação infantil, os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Capitão Luiz Sette, n.º 130, Bairro Centro, Santa Cruz do Escalvado MG, nos horários de **8h às 11h** ou de **12h às 16h**.

2 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 Para fins do cadastro escolar da educação infantil os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos da criança:

2.1.1 Fotocópia (xerox) da Certidão de Nascimento e do Comprovante de Residência (conta CEMIG dos últimos dois meses);

2.1.2 Laudo Médico (no caso de criança deficiente);

2.1.3 Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);

2.1.4 Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);

2.1.5 Certidão de Nascimento de irmão que estude na mesma unidade escolar (se for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

- 2.1.6 Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);
2.1.7 Formulário/registro de Cadastro a ser preenchido no local.

3 - DAS CRIANÇAS QUE DEVERÃO SER INSCRITAS NO CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DATA DE CORTE ETÁRIO

3.1 Deverão ser inscritas no cadastro escolar da educação infantil as crianças em idade de creche (0 a 3 anos), para as fases de berçário e maternais I, II e III, bem como para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente), **RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO E AINDA NÃO MATRICULADAS EM CRECHE OU PRÉ-ESCOLA NO CORRENTE ANO LETIVO.**

3.2 Nos termos da Portaria MEC n.º 1.035 de 05 de outubro de 2018, o cadastro observará a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, **para matrícula inicial** na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março **do ano em que se realiza a matrícula (2020).**

3.3 As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março (2020), devem ser cadastradas para matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AO CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1 Em conformidade com as disposições previstas no artigo 4º da Lei Federal n.º 9.394/96 a matrícula das crianças em idade de creche (0 a 3 anos) é facultativa, **ao passo que a matrícula para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente) tem caráter compulsório/obrigatório.**

4.2 Os casos omissos referentes ao cadastro escolar da educação infantil serão resolvidos pela Comissão de Apoio, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Escalvado, 13 de agosto de 2019.

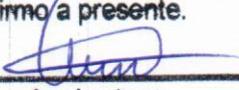

Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 13/08/2019 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fim/a presente.


Vera Lúcia Serra Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação

Vera Lúcia Serra Silva Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria - 2242/2019
- Autorizada - Sistema Municipal de Ensino -
Lei Municipal nº 1 011/2018
Art.8º § 2º c/c Art.11 IV da Lei Federal nº 9.394/96


Assinatura